



DECRETO Nº 193/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o aumento significativo e a necessidade de atendimentos profissionais as pessoas portadoras de TDAH,

R E S O L V E

Art. 1º - Majorar a Jornada de Trabalho da Srª JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES matrícula nº 739-1, cargo efetivo de Assistente Social, carga horária de 30 (trinta) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária de 40hrs, em concordância entre as partes, aplicados exclusivamente para servidores efetivos nos termos da Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos Financeiros a partir do dia 02/06/2025.

Sapopema, 29 de maio de 2025.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 193/2025

DECRETO Nº 193/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o aumento significativo e a necessidade de atendimentos profissionais as pessoas portadoras de TDAH,

R E S O L V E

Art. 1º - Majorar a Jornada de Trabalho da Srª JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES matrícula nº 739-1, cargo efetivo de Assistente Social, carga horária de 30 (trinta) horas, com vencimentos ampliados proporcionalmente à nova carga horária de 40hrs, em concordância entre as partes, aplicados exclusivamente para servidores efetivos nos termos da Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos Financeiros a partir do dia 02/06/2025. Sapopema, 29 de maio de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CDA12DDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2025. Edição 3287

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>